



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - SEAS-COHAB

### EDITAL Nº 31/2026/SEAS-COHAB

#### RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 21/2026/SEAS-COHAB - DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTO MADERO II - PORTO VELHO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria nº (0030429599), firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e à Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo;

**Considerando** a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

**Considerando** a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e dispõe sobre a obrigatoriedade da atualização cadastral periódica dos candidatos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como a Portaria 738, de 22 de julho de 2024;

**Considerando** o Relatório Técnico (71270522), o Adendo (71567742), bem como Memorando nº 199/2026/SEAS-GHAB (72007046) que fundamentam e requerem o presente Edital;

**Considerando** o disposto no item 2.3 do Edital nº 21/2026/SEAS-COHAB (70333158) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 08 de abril de 2026, que garantiu aos candidatos excluídos o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art.14 da Lei Estadual nº 3.830, de 27 de junho de 2016, referente ao empreendimento Porto Madero II;

**Considerando** que os recursos administrativos interpostos foram devidamente recebidos e submetidos à análise da comissão responsável instituída pela Portaria nº 1424 de 30 de junho de 2025 (0061689814), alterada pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2026 (68004896), que examinou os fundamentos apresentados pelos recorrentes à luz da legislação aplicável ao PMCMV;

**Considerando** que é imperioso dar transparência ao processo de seleção do PMCMV e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, os princípios da publicidade, legalidade e motivação, resolve tornar público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS** interpostos pelos candidatos excluídos do processo de seleção do Empreendimento Residencial Porto Madero II, no município de Porto Velho, na forma descrita nos itens abaixo.

#### 1 DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objeto divulgar o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos excluídos do processo de seleção do Empreendimento Residencial Porto Madero II, nos termos do item 2.3 Edital nº 21/2026/SEAS-COHAB.

#### 2 DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

**2.1.** Os recursos administrativos recebidos no prazo estabelecido foram analisados pela comissão responsável, com observância dos fundamentos apresentados pelos recorrentes e da legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em especial a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, e a Portaria 738, de 22 de julho de 2024.

**2.2.** Os candidatos relacionados no **Anexo I**, tiveram seu recurso **INDEFERIDO** ou não interpuseram recurso no prazo estabelecido, mantendo inalterada sua desclassificação nos termos do item 1.2 e 1.3 do Edital nº 21/2026/SEAS-COHAB, encerrando-se o processo seletivo em relação a estes.

**2.3.** Os candidatos relacionados no **Anexo II**, tiveram seu recurso administrativo **DEFERIDO**, alterando sua desclassificação nos anexos do Edital nº 21/2026/SEAS-COHAB, continuando no processo seletivo.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Os candidatos cujos recursos foram **DEFERIDOS** serão reintegrados ao processo de seleção.

**3.2.** Os candidatos cujos recursos foram **INDEFERIDOS**, ou que não interpuseram recurso no prazo fixado, têm sua exclusão do processo de seleção do Empreendimento Residencial Porto Madero II mantida, encerrando-se a via administrativa em relação aos mesmos.

**3.3.** A presente decisão é irrecorrível na esfera administrativa, nos termos da legislação aplicável ao PMCMV e da Lei Estadual nº 3.830, de 27 de junho de 2016.

**3.4.** Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável, observando-se a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

**3.5.** A publicização constante deste edital constitui ato oficial de ciência, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos, nos termos das legislações aplicáveis ao PMCMV, Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, e Portaria 738, de 22 de julho de 2024.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

#### **ANEXO I**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>
ALCILENE DIAS LIMA	***.687.912-**	NÃO APRESENTOU RECURSO
CELENE BARBOSA VENCESLAU	***.082.162-**	NÃO APRESENTOU RECURSO
ELIZETE BENTES DOS SANTOS	***.855.782-**	NÃO APRESENTOU RECURSO
LUCICLEIDE LEITE AUGUSTO	***.789.542-**	NÃO APRESENTOU RECURSO
MARCELA PEREIRA DA SILVA	***.719.722-**	NÃO APRESENTOU RECURSO
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	***.675.942-**	NÃO APRESENTOU RECURSO
AGLAIR LIGIA BARRETO DE SOUZA	***.890.612-**	NÃO APRESENTOU RECURSO
CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	***.066.302-**	NÃO APRESENTOU RECURSO
CARINE DE OLIVEIRA STRAMOSK	***.070.262-**	INDEFERIDO
SÔNIA GALVÃO	***.642.742-**	INDEFERIDO

#### **ANEXO II**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>
-------------	------------	-----------------------------

DEBORA VIANA LEMOS	***.998.012-**	DEFERIDO
FABRICIA ASSUNÇÃO SILVA XIMENES	***.753.402-**	DEFERIDO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71620827** e o código CRC **79194F38**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.004271/2023-41

SEI nº 71620827